Prefeitura
CACHOEIRA
DOURADA/GO
CONSTRUINDO O FUTURO

LEI Nº 134/93. - De 09 de março de 1993.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual creche de Almerindonópolis, passa a' denominar-se de **CRECHE "DINORAH SIMÕES FRANCO"**.

Art. 2º - Em local visível, o Poder Executivo Municipal determinará a colocação de uma placa alusiva à homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 1993.

Eurípedes Campos Faria
Prefeito Municipal